



Número: **5000994-67.2020.8.13.0142**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Juizado Especial da Comarca de Carmo do Cajuru**

Última distribuição : **21/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 34.211,82**

Assuntos: **Inadimplemento, Nota Promissória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PEDRO PAULO DE MATOS (EXEQUENTE)	
	BRENO CASTRO VALADAO (ADVOGADO)
WANDERSON SOUSA AVELAR (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10307044419	13/09/2024 17:44	5000994-67.2020-mandado 08-Wanderson	Mandado



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Carmo do Cajuru - Juizado Especial

Juizado Especial da Comarca de Carmo do Cajuru

R. NAGIB MILEIB, 265 - - SÃO LUIZ - 3244-1413

Execução de Título Extrajudicial

122 - MANDADO - AVALIAÇÃO

JESP CÍVEL

PROCESSO: 5000994-67.2020.8.13.0142

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 8

NOSSO N°: 500267-8

EXEQUENTE: PEDRO PAULO DE MATOS

EXECUTADO(A): WANDERSON SOUSA AVELAR

Avaliar bem(ns) de:

WANDERSON SOUSA AVELAR - RG: - CPF: 55970370649

Data de Nascimento: 29/08/1966

PAI: JOSÉ ALVES DE SOUZA

MÃE: PAULINA GOMES DE AVELAR SOUZA

Endereço:

ZR. ESTIVA GRANDE, 00, ESTIVA GRANDE - TRÊS NARIZES - Fone: (37) 99985-3201

ESTIVA GRANDE - CEP: 35557000 - CARMO DO CAJURU/MG

Peça(s) que integra(m) este Mandado: despacho e certidão de registro do imóvel e nada mais.

O(A) Juiz(a) de Direito em exercício neste Juizado, na forma da Lei, manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) proceda, com as cautelas legais à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), lavrando o respectivo auto e intimando o executado. Caso se faça absolutamente necessário, o Oficial de Justiça poderá realizar a diligência na forma prevista no art. 212, §2º, do CPC, combinado com o art.12 da Lei nº 9.099/95 e, se observada a necessidade de arrombamento, deverá, primeiramente, comunicar o fato ao MM. Juiz, para que este, se assim entender, o autorize expressamente e requisite força policial para auxílio.

Relação do(s) bem(ns) a ser(em) avaliado(s) e local onde se encontra (m): Imóvel constituído de uma área de 4.19.00 ha, perímetro de 918,225m, situado no lugar denominado Três Narizes, neste município, registrado no livro 2-RG, sob a matrícula 20637, de 21/12/2017.

Cumpra-se.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

LÚCIA MARIA DE CASTRO

REGIÃO: 7 - REGIÃO RURAL 07 KM

Mandado: 8

ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: Verso
 Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

CARMO DO CAJURU, 05 de setembro de 2024.

Josilene
Escrivã(o) Judicial: JOSILENE VASCONCELOS RABELO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



Legenda



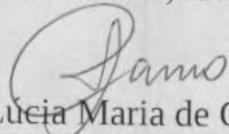
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em cumprimento ao mandado nº 8 do Processo 5000994-67.2020, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que PEDRO PAULO DE MATOS move em desfavor de WANDERSON SOUSA AVELAR, compareci à zona rural Estiva Grande, Três Narizes, e ali estando, procedi a avaliação do bem:

IMÓVEL: Um imóvel rural, constituído de uma área de 4.19.00 Ha (quatro hectares, dezenove ares), perímetro de 918,22 m, situado no lugar denominado Três Narizes, município de Carmo do Cajuru, registrado no Livro 2-RG, sob a matrícula 20637. Não existe construção edificada, não tem água nem energia elétrica. Não há cerca delimitando, apenas estacas.

DA AVALIAÇÃO: Imóvel em região rural distante aproximadamente 5 Km da cidade. Nas proximidades têm uma casa e uma lagoa que não se encontram dentro dos limites dos 4.19.00 Ha. Considerando o preço de mercado de imóveis da região, avalio o referido bem em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto que segue assinado.



Lúcia Maria de Castro
Oficiala de Justiça
Matrícula: 196253

Número do documento: 24091317440590100010303062638

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317440590100010303062638>

Assinado eletronicamente por: JESSICA GONCALVES RABELO XAVIER - 13/09/2024 17:44:05

